



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, MEDIANTE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS E/OU E-TICKETS AÉREOS, E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUSIVE RESERVA DE VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO, COM OU SEM MOTORISTA, EM TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO SEGUROS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI.**

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, sediada na Rua São Francisco, nº 208 A, Centro, CEP: 65.930-000 - Açailândia - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, NIRE nº 21200739481, na Junta Comercial do Maranhão, neste ato representada legalmente por sua sócia, Sid Cléia Carvalho Gonçalves, CPF nº 009.889.493-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **5194/2022**, Pregão Eletrônico nº **010/22**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato, com fundamento no art.65, §1º, da Lei 8.666/93, contemplando o acréscimo de até 25% do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido ao valor estimado do contrato original, o valor de R\$ 247.228,90 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) daquele, conforme despacho da Diretoria Geral, no Doc. 219 do Proad 5194/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos necessários para suportar as despesas do aditivo foram consignados nas Notas de Empenho nº 2023NE000173, 2023NE000174, 2023NE000175, 2023NE000177, 2023NER000178, 2023NE000190, 2023NE001264 e 2023NE001265.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

**Tarcísio José Filgueiras dos Reis**  
Diretor Geral do TRT 5ª Região  
P/ CONTRATANTE

SID CLEIA  
CARVALHO  
GONCALVES:009889  
49350

Assinado de forma digital  
por SID CLEIA CARVALHO  
GONCALVES:00988949350

**Sid Cléia Carvalho Gonçalves**  
Sócia  
P/ CONTRATADA

**Viviane Novaes Dantas Alves**  
Diretora da Coordenadoria de Assessoramento Administrativo  
Gestora do Contrato